



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI JOSÉ HENRIQUE MIGEL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Thiago de Oliveira, brasileiro, solteiro, Vereador, residente na Rua Benedito Valadares, nº 435, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 060.682.106-69 e portador do RG 13.697.199 SSP MG e o Microempendedor Individual - MEI José Henrique Miguel, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 622, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP: 37467-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.706.132/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constituem objetos do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 04/2021, bem como o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato nº 04/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1 – Fica reajustado o valor do contrato nº 04/2021, pelo acumulado de 12 (doze) meses do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), a vigorar a partir de julho de 2022, passando o valor global do contrato para R\$ 5.966,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e mensal em R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3.2 – Caso haja a necessidade de realização de reuniões extraordinárias, o valor adicional fica reajustado em R\$ 159,10 (cento e cinquenta e nove reais e dez centavos) por reunião.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39 de acordo com o orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

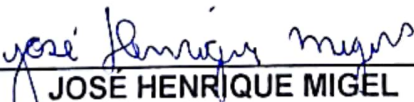
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso - MG, 27 de junho de 2022.

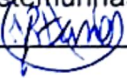


CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Presidente: Thiago de Oliveira

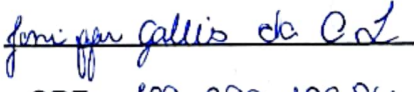


JOSÉ HENRIQUE MIGEL
Microempreendedor Individual - MEI

Testemunhas:



CPF: 084.954.606-02



CPF: 229 290 126 84





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2021
Data final	05/2022
Valor nominal	R\$ 890,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,11731130
Valor percentual correspondente	11,731130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 994,40 (REAL)

